



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**

**Processo Licitatório nº 064/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 011/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP** CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Carlos Neto Pimenta RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 124, inciso I, “B” c/c 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A clausula segunda do contrato original terá um acréscimo de quantidade resultando num valor de R\$ 17.921,26 (dezessete mil novecentos e vinte um reais e vinte e seis centavos), equivalente a 11,95% (onze inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) a serem aplicados aos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.6, 4.2.2, 4.2.4, 4.2.5, 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2 e 8.1, justifica se o pedido de aditamento em razão, da necessidade de modificações na estrutura conforme previsto inicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de setembro de 2024.

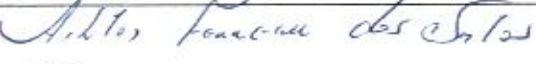
  
Francine Mendes Nobre Almeida  
SECRETARIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE EDUCAÇÃO  
Francine Mendes Nobre Almeida  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
CARLOS NETO PIMENTA  
Data: 24/09/2024 14:11:30-0300  
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**  
CNPJ nº 23.448.209/0001-18  
Carlos Neto Pimenta - CPF: 088.367.266-90  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 118.246.926-41

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 063.116.546-01